



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
AGENTE PENITENCIÁRIO**

EDITAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, nos termos estabelecidos no item 14.33, do item 14- Das Disposições Finais, do Edital 01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36, de 21 de fevereiro de 2013, torna públicas as retificações de citado Edital, a seguir elencadas:

1. No item 2.1, na Observação, **ONDE SE LÊ:**

Obs.: As vagas são destinadas às penitenciárias masculinas das cidades de Caxias (11 vagas) e Imperatriz (30 vagas), não sendo vedado o ingresso de Agente Penitenciária Feminina.

LEIA-SE

Obs.: O candidato escolherá o seu local de atuação, conforme ordem de classificação do certame. As vagas são destinadas às Unidades Prisionais Penais localizadas no interior do estado de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEJAP, não sendo vedado o ingresso de Agente Penitenciária Feminina.

2. No item 2.3, alínea “n”, **ONDE SE LÊ:**

n) apresentar prova de conduta ilibada na vida pública e privada, passada por autoridade judicial ou judiciária;

LEIA-SE

n) apresentar prova de conduta ilibada na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judiciária;

3. No subitem 9.4.2, **ONDE SE LÊ:**

9.4.2 O processo de investigação social ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária do Maranhão, sob a supervisão da Comissão Central do Concurso, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

LEIA-SE

9.4.2 O processo de investigação social ficará a cargo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Civil, sob a supervisão da Comissão Central do Concurso, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

4. No subitem 9.4.6, ONDE SE LÊ:

9.4.6 A Investigação Social, que será realizada pela Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária do Maranhão, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a função agente penitenciário será eliminado do concurso.

LEIA-SE

9.4.6 A Investigação Social, que será realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão conforme item 9.4.2, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a função agente penitenciário será eliminado do concurso.

5. No subitem 9.5.1, ONDE SE LÊ:

9.5.1 O Curso de Formação, é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária e será ministrado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Maranhão e terá todos os seus procedimentos informados em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.

LEIA-SE

9.5.1 O Curso de Formação, é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária e será ministrado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Maranhão por meio da Academia Integrada de Segurança Pública e terá todos os seus procedimentos informados em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.

6. No subitem 10.3, ONDE SE LÊ:

10.3 O candidato escolherá o seu local de atuação, conforme ordem de classificação no certame. Sendo preenchidas as vagas de determinada localidade os demais candidatos serão alocados nas vagas remanescentes.

LEIA-SE

10.3 No ato da homologação, o candidato escolherá o seu local de atuação, conforme ordem de classificação no certame. Sendo preenchidas as vagas de determinada localidade o candidato escolherá o próximo local onde será alocado.

7. No Anexo I, Do Conteúdo Programático, ONDE SE LÊ:

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

(...) **15.** Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84).

DIREITOS HUMANOS:

(...) **4.** Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84).

LEIA-SE

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

(...) **15.** Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84) e suas alterações.

DIREITOS HUMANOS:

(...) **4.** Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84) e suas alterações.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Fábio Gondim
Secretário de Estado da Gestão e Previdência